CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ofício nº. 099/2017 – GPC

Limeira do Oeste – MG, 20 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Socorro do Nascimento
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE – MG

Senhor Prefeito,

Encaminho abaixo relacionado o expediente aprovado na 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho do corrente ano:

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 20 DE JUNHO DE 2017, que: "Autoriza o Município de Limeira do Oeste a deixar de cobrar judicialmente, através de execução fiscal, dívidas de tributos municipais inferiores ao valor de 60 UFM – UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MINAS GERAIS ou inferiores aos custos da cobrança judicial dar baixa nos créditos prescritos e nos processos de execução fiscal em andamento nos casos que especifica e dá outras providências", **com emenda** e;

Requerimento nº 016/2017, de autoria do Vereador José Rodrigues Barbosa.

Atenciosamente,

Protocolado sob nº 188
Em 20/06/17 às 11 h 22 min.
Roberta Fonseca da Costa
Supervisora de Divisão de
Expediente e Registro
Matricula. 30051

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente